



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 47

Elaboração do Regulamento de Apoio à Edição do Município de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 25 de fevereiro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio à Edição do Município de Grândola, de modo a apoiar a edição de obras de manifesto interesse público sobre o concelho de Grândola.

Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento de Apoio à Edição do Município de Grândola, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 2 de março de 2021.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes